



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



## INDICAÇÃO

**Solicita a pavimentação da Rua Sebastião Bento, no bairro Sertão do Taquari.**

**Exmo. Senhor**

**Indico** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no **artigo 199**, desta casa Legislativa, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Porto Neto - Prefeito Municipal de Paraty, solicitando: A pavimentação da Rua Sebastião Bento, no bairro Sertão do Taquari.

## JUSTIFICATIVA

A pavimentação da Rua Sebastião Bento, no bairro Sertão do Taquari, constitui demanda legítima da população local e se fundamenta em princípios constitucionais de dignidade humana, direito à cidade e competências municipais em matéria de infraestrutura urbana.

A Constituição Federal estabelece como competência dos Municípios a organização e prestação de serviços públicos de interesse local (art. 30, V), incluindo a manutenção e pavimentação de vias públicas. A ausência de pavimentação compromete direitos fundamentais dos moradores, incluindo o direito de ir e vir, especialmente em períodos chuvosos quando a via se torna intrafegável.

A situação atual da via gera diversos prejuízos à comunidade: dificuldade de acesso para veículos de emergência (ambulâncias e bombeiros), comprometendo a segurança dos moradores; isolamento dos residentes em dias de chuva intensa; deterioração acelerada de veículos particulares devido às condições precárias do leito carroçável; acúmulo de água e lama, criando condições insalubres e propícias à proliferação de vetores de doenças; e desvalorização imobiliária da região.

O Sertão do Taquari é área habitada por famílias trabalhadoras que contribuem com impostos municipais e têm direito ao retorno destes recursos em forma de infraestrutura básica. A pavimentação representa investimento em qualidade de vida, saúde pública e desenvolvimento local equilibrado.

A obra alinha-se aos princípios do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), que determina o direito à infraestrutura urbana e à justa distribuição dos benefícios e ônus da urbanização, promovendo equidade territorial no Município de Paraty.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

**Laion Campos**  
**Vereador(a)**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003400370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Laion Junio Campos Carlos** em **27/11/2025 12:53**

Checksum: **3AD838D44D4DFA24A3FF26AA020B9C2FA7BED8CA343F56EF9D616BD95A2D533E**